Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa **DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 3901, Edifício Vila do Sol, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ nº 21.780.865/0001-98, telefone (46) 3242-2230, e-mail: contato@dwlink.com.br neste ato representada Legalmente pela Senhora Sandra Cleusa Facchin, portadora do CPF nº 907.028.329-87 e do RG nº 6.377.188-0, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 210/2019, modalidade Pregão Presencial – Edital nº 99/2019, vinculado ao Contrato nº 393/2019, celebrado em 01 de outubro de 2019, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento, Manutenção, Instalação em Pontos Novos e Reestruturação de Serviços de Comunicação Entre Prédios Municipais com Pontos de Fibra Ótica com Tecnologia "Vlan" em Área Urbana e Comunicação Ponto a Ponto Via Rádio em Área Rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, bem como a alteração da gestão e fiscalização do Contrato, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do Contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência o período de 01/10/2022 a 30/09/2023.

DO VALOR – O valor do Contrato permanece inalterado sendo de R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), conforme itens abaixo.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit R$	Valor Total R$
Contratação de empresa para fornecimento, à este Município, de serviços de comunicação entre prédios municipais com pontos fibra com a tecnologia VLAN (routerboards e conversor de fibra) na área urbana, e comunicação de pontos a Rádio na área rural, com instalação em pontos novos e reestruturação com equipamentos e insumos necessários nos pontos já existentes, suporte técnico, conforme especificações e quantitativos constantes, no plano básico.					
01	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Link dedicado de internet com 300 Mbps (trezentos mega bits por segundo) de download e upload na sede da Prefeitura Municipal com 100% de garantia de banda e 6 (Seis) Ips Públicos.	2.600,00	31.200,00
VALOR TOTAL - LINK PREFEITURA MUNICIPAL - R$					**31.200,00**
PONTOS DE CONEXÃO RURAL					

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** Pontos de conexão rural com internet na velocidade de download de 5 Mbps e upload de 5 Mbps com 100% de garantia de banda, localizados nos prédios Municipais de: - LINHA SÃO FRANSISCO: Escola Rural Municipal Prof. Angélica Dalacosta Batistuz - LINHA SANTA INÊS: Escola Rural Municipal Mario Bettega - LINHA SÃO LUIZ: Escola Rural Municipal Visão do Futuro - LINHA BUGRE: Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva - LINHA APARECIDA: Escola Rural Municipal Nilo Peçanha	500,00	6.000,00
03	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Pontos de conexão rural com internet na velocidade de download de 5 Mbps e upload de 5 Mbps com 100% de garantia de banda, localizados nos prédios Municipais de: - LINHA SÃO FRANSISCO: UBS São Francisco - LINHA GRAMADOS: UBS Gramados - LINHA SANTA INÊS: UBS Santa Inês - RESERVA INDÍGENA: UBS SESAI - LINHA SÃO LUIZ: UBS São Luiz - LINHA ESTRELA GAUCHA: UBS Estrela Gaúcha - LINHA INVERNADINHA: UBS Invernadinha - LINHA SANTA MARIA: UBS Santa Maria - LINHA VOLTA DO LUCIANO: UBS Volta do Luciano: - MATO BRANCO: UBS Mato Branco - LINHA BUGRE: UBS Bugre	1.100,00	13.200,00
VALOR TOTAL - PONTOS DE CONEXÃO RURAL - R$					**19.200,00**
PONTOS DE CONEXÃO URBANA					
04	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Ponto concentrador de internet com ligação em Fibra Óptica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Ponto de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em: - DEFESA CIVIL: Avenida Getúlio Vargas	100,00	1.200,00
05	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** Ponto concentrador de internet com ligação em Fibra Óptica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em: - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DIONISTO DEBONA – Departamento de	1.300,00	15.600,00

236

			Esportes: Rua 14 De Dezembro - CASA DA CULTURA: Avenida XV de Novembro - CMEI DE EXCELÊNCIA: Rua Frei Everaldo - CMEI CRISTO REI: Rua das Palmeiras - CMEI PRIMEIROS PASSOS: Rua Fernando Weber - CMEI RECANTO FELIZ: Rua Frei Vito - CMEI CRIANÇA ESPERANÇA: Rua Coronel Santiago Dantas - ESCOLA MUNICIPAL DE EXELENCIA: Rua Frei Everaldo - ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVERIO: Rua Frei Vito - ESCOLA MUNICIPAL CEL. SANTIAGO DANTAS: Rua Afonso Pena - ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA: Rua Santos Dumont - ESCOLA MUNICIPAL PRES. TANCREDO NEVES: Rua das Araucárias - ANFITEATRO MUNICIPAL DAVID ROGOS SCHMITZ: Rua Frei Everaldo		
06	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Ponto concentrador de internet com ligação em Fibra Óptica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em: - POSTO DE SAÚDE CENTRAL: Rua Coronel Santiago Dantas, 4864 - POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA: Rua Estevão Pires Carneiro - POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO FREI VITO: Rua Paulo Conte, 3451 - ACADEMIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Voluntários Da Pátria - VIGILÂNCIA SANITÁRIA: Rua Santos Dumont	500,00	6.000,00
07	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Ponto concentrador de internet com ligação em fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em: - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Rua Santos Dumont - CRAS NOSSA SRA APARECIDA: Rua Pedro Dalpiva - CONSELHO TUTELAR: Rua Santos Dumont	300,00	3.600,00
08	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** Ponto concentrador de internet com ligação em	100,00	1.200,00

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em: - SECRETARIA DE AGRICULTURA: Rua 14 de Dezembro		
09	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** Ponto concentrador de internet com ligação em fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em: - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO: Rua Padre Anchieta, 422	100,00	1.200,00
10	12	Mês	**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS** Ponto concentrador de internet com ligação em fibra Optica com velocidade de 200 Mbps (duzentos mega bits por segundo) de conexão, deverá ser Instalado na sede da Prefeitura Municipal. Pontos de conexão urbana com tecnologia VLAN com velocidade 5Mbps em: - SECRETARIA DE VIAÇÃO: Rua Santos Dumont	100,00	1.200,00
VALOR TOTAL - PONTOS DE CONEXÃO URBANA R$					**30.000,00**
VALOR TOTAL - R$					**80.400,00**

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – A Gestão do Contrato será de responsabilidade das Secretarias:
Secretaria de Administração - Roberto Alencar Przendziuk;
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - Mari Lucia Lazarotto;
Secretaria de Saúde - Grazziele Matte Dossena;
Secretaria de Assistência Social - Édina Accorsi;
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Vanderlei José Crestani;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – Fábio Vianei Balen;
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Glacir Zanata.
A responsabilidade pela Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Administração: Fiscal - Renato Capelli de Martini - Administrador de Rede; Substituta - Clecia Steilmann Weber - Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato será prorrogado em virtude da solicitação das Secretarias de Administração, Educação, Cultura e Esporte, Saúde, Assistência Social e Viação e Serviços Urbanos, bem como, da empresa DWLINK Serviços em Tecnologia Ltda ME, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como alteração dos gestores, por previsão através da Cláusula Segunda do Contrato nº 393/2019, com fundamento legal nos Artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 27 de setembro de 2022.

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Contratante

DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda
Sandra Cleusa Facchin – Representante Legal
Contratada

Gestores do Contrato nº 393/2019

Roberto Alencar Przendziuk
Secretaria de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Grazziele Mattie Dossena
Secretaria de Saúde

Edina Accorsi
Secretaria de Assistência Social

Vanderlei José Crestani
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Fábio Viane Balen
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Glacir Zanata
Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais do Contrato nº 393/2019

Renato Capelli de Martini
Fiscal do Contrato

Clecia Steilmann Weber
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 393/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ: 21.780.865/0001-98. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração dos gestores. Novo Prazo: 30/09/2023. Valor do Aditamento: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 99/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 27/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sandra Cleusa Facchin, pela Empresa.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 29 de Setembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2705

240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 393/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ: 21.780.865/0001-98. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração dos gestores. Novo Prazo: 30/09/2023. Valor do Aditamento: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 99/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 27/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sandra Cleusa Facchin, pela Empresa.

Cod308866

241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 393-2019 - DWLINK SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 393/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ: 21.780.865/0001-98. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração dos gestores. Novo Prazo: 30/09/2023. Valor do Aditamento: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 99/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 27/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sandra Cleusa Facchin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:03E67BA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2022. Edição 2615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/